



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1306

Abre crédito suplementar

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto às inscrições orçamentárias abaixo indicadas, o crédito suplementar de Cr\$ 31.350.000,00 (trinta e um milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros) conforme as seguintes discriminações:

- 2.1. - Gabinete e secretaria do Prefeito
- 3.2.5.5. - Assistência Médico Hospitalar. Cr\$ 350.000,00
- 2.4. - Serviços Urbanos
- 3.1.2.0. - Material de consumo Cr\$ 6.000.000,00
- 2.6 - Serviço Municipal Estradas de Rodagem
- 3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 25.000.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superavit da Receita nas seguintes dotações:

- 1122.00.01 - Taxa de Cr\$ 300.000,00
- 1122.00.03 - Taxa de coleta de lixo Cr\$ 150.000,00
- 1320.00.00 - Receita Patrimônio(H/trator) Cr\$ 2.900.000,00
- 1721.01.02 - Cota parte do F.P.M. Cr\$ 11.200.000,00
- 1931.00.00 - Receita da Dívida Ativa Cr\$ 600.000,00
- 1990.99.01 - Receitas eventuais (aplicações) 16.200.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(MG), 24 de Agosto de 1984.

F. P. Rossi

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal